



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

LEI Nº 89/74.

- CATARINA-CE., 09 DE SETEMBRO DE 1974.

**ESTATUI E APROVA PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

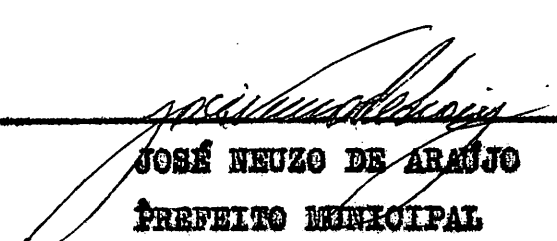
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catarina-CE., aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o PLANO RODOVIÁRIO deste Município, com base no Quadro Anexo e Plano de Programação.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina-CE., em 09 de Setembro de 1974.



JOSÉ NEUZA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL